



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI N. 1.645 de 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - APABEM.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder subvenção no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) à APABEM - ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DE BEM ESTAR DO MENOR.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 22 de novembro de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em DIVISÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL em 22 de novembro de 1994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO